

Lei Nº 602/2018, de 14 de Setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Reg: 8.4824

28 SET. 2018

Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2018 e dá outras providências.

RECEBIDO Hs. 11/55

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Considerando o disposto no Inciso I, Art. 7º da Lei Federal 4.320/64 e § 8º, Art. 165 Constituição Federal.

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município São João dos Patos - MA para o exercício de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme a seguir:

1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES
11.21.3.1.0.0	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREAS DOMÍNIO PÚBLICO – R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – O crédito adicional especial cria dotação para Taxas de Utilização Áreas de Domínio Público

Artigo 2º - De acordo com o disposto no Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constituí recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a Anulação Parcial da Dotação abaixo:

1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERC DO PODER DE POLÍCIA – R\$ 15.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
1321.00.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – R\$ 35.000,00

TOTAL – R\$ 50.000,00





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São João dos Patos
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2018.


GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA
Prefeita Municipal

